

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: UIT NORTE

Emp.ª 32/UCT/UITN/2023

LOCAL: RUA JOSÉ TRAVASSOS

REFERÊNCIA

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 18:00 de 19-09-2024 a 15-11-2024

COND-2024-5379

INFORMAÇÃO

Na sequência do solicitado somos a informar que do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade autoriza-se o condicionamento nas seguintes condições:

- Não haja interrupção da circulação viária, os trabalhos sejam efetuados de forma faseada para minimizar o seu impacto na circulação viária e ciclável e pedonal;
 - A ocupação do espaço afeto não condicione de forma alguma a normal circulação de veículos e peões, i.e, não deve haver interrupção da circulação viária, em particular de veículos prioritários e Transportes Públicos, devendo ser sempre garantida a circulação pedonal e ciclável, bem como todos os acessos em geral (garagens, parques privativos, zonas de cargas e descargas, etc.);
 - Em caso de necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
 - Os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, conforme legislação (Código da Estrada) e normas de segurança em vigor, sendo imputado à entidade executante qualquer acidente ou dano na via pública;
 - Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
 - O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima foi referido e implementados os desvios de trânsito necessários cumprindo o Plano de Sinalização Temporário abaixo descrito, adaptando-o ao nível da via em que ocorrem os trabalhos:
- 1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
 - 2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
 - 3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
 - 4) Sinal de redução de velocidade para 30Km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
 - 5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
 - 6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
 - 7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Fora do período dos trabalhos seja reposta a normal circulação viária, ciclável e pedonal;
 - Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:

António Capelo

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, TML, VR Monteiro

Lisboa, 13-09-2024

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte